



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Thays Santos Hamad  
Assessora Técnica  
Fl. 229 SELIC/CAIEPS  
Em: 29 / 10 / 2014

Do Processo nº 2010-0.114.350-3

**Interessado:** Ferrara Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Contribuinte:** 054.032.0076-2/ 0003-7/ 0004-5/ 0005-3/ 0180-7/ 0037-1/ 0059-2/ 0039-8  
a 0043-6

**Local:** Rua Padre Estevão Pernet, 704.

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, protocolado em 26/04/2010, destinado a Serviços Profissionais – Escritórios e Comércio (lojas), subcategoria de uso nR3, “Polo Gerador de Tráfego”, em zona de uso ZM-3b/10, com frente para vias classificadas como coletora e local, na Subprefeitura Mooca.

**MANIFESTAÇÃO/179/CAIEPS/2014**

A CAIEPS, em sua 201ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, após debates, entendeu, por maioria de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 3,00, mediante o pagamento de Outorga Onerosa;
2. Taxa de ocupação máxima 0,50;
3. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser predominantemente ajardinada e arborizada;
4. Gabarito de altura máximo de 100,80m;
5. Apresentação de anuência emitida pelo IV COMAR, para obtenção da altura máxima permitida para o empreendimento;
6. Recuo de frente mínimo de 5,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro XXV anexo à Lei nº 13.885/04;
7. Recuos laterais e de fundo mínimos de 3,00m, a partir de uma altura de 6,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro XXV anexo à Lei nº 13.885/04, e do disposto no Art. 186 da referida Lei;

  
/tsh



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Thays Santos Hamad  
Assessora Técnica  
Fl. 290 SEL/CAIEPS  
Em: 29 / 10 / 2014

Do Processo nº 2010-0.114.350-3

8. Número mínimo de vagas para autos na proporção de 1 (uma) vaga a cada 35m<sup>2</sup> da área computável pretendida, totalizando 460 vagas, excluídas as vagas para motos, bicicletas, visitantes, P.N.E.;
9. Número mínimo de vagas para carga e descarga na proporção de 1 (uma) vaga a cada 1.000m<sup>2</sup> da área computável pretendida, totalizando 17 vagas;
10. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;
11. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/d, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
12. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

29 / 10 / 2014

  
PAULA MARIA MOTTA LARA  
Presidente da CAIEPS  
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Paula Maria Motta Lara, Lucia Elena Terezinha Pizzotti, Monica de São Thiago Lopes, Mauro Tadeu Sanches, Ronaldo Tonobohn e Júlio Cezar dos Reis.

ABSTENÇÃO: Paulo Sérgio Pinheiro da Silveira.

PRESENTES AINDA: Gilcilene Alves da Silva, Rosana Friess e Thays Santos Hamad.

  
/tsh